## RESOLUÇÃO Nº 3

## DE 1.º DE JUNHO DE 1955

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

- Art. 1.º Os cargos de "Serviçal", um do padrão "I" e sete do padrão "H", criados pela Resolução nº 1, de 27 de março de 1953, integrantes da Tabela III Carreiras cujos titulares vêm prestando serviços na Copa, ficam transferidos para a Tabela II Cargos Isolados de Provimento Efetivo passando a denominar-se "Encarregado de Copa e Cozinha" e "Auxiliar de Copa", respectivamente, mantidos os mesmos padrões de vencimentos.
- Art. 2.º O Serviço de Copa e Cozinha fica diretamente subordinado à Diretoria Administrativa.
- Art. 3.º A Diretoria Administrativa providenciará a apostila dos títulos dos servidores atingidos por esta Resolução.
- Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1.º de junho de 1955. — O Presidente, Jarbas Tupinambá de Oliveira — O 1.º Secretário, Umberto Fanganiello — O 2.º Secretário, Antônio de Toledo Piza — O 3.º Secretário, José Nicolini.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 1.º de junho de 1955. — O Diretor Geral Substituto, *Joaquim Garcia Leiva*.